



PORTARIA Nº 082 – REITOR/2015

Constitui e nomeia Comissão de Estudos sobre Creditação Curricular em Extensão Universitária e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

- o art. 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o art. 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- os parágrafos 1º e 2º do art. 72 e o art. 88 do Regimento Geral da Unimontes;
- o item 1.6.2.3. do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unimontes (2010-2014);
- a Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 – Plano Nacional de Educação, Educação Superior, Objetivos e Metas, item 23;
- a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação, meta 12, estratégia 12.7,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão de Estudos sobre Creditação Curricular em Extensão Universitária**, composta pelos seguintes membros: Jussara Maria de Carvalho Guimarães – MASP 1046353-7, *que a presidirá*; André Vinícius Chamone Cangussu – MASP 1174473-7; Dirce Efigênia Brito Lopes – MASP 0963712-5; Emília Murta Moraes – MASP 1047059-9; Hercílio Martelli Junior – MASP 1060490-8; João Felício Rodrigues Neto – MASP 1046439-4; João Marcos de Oliveira – MASP 1202274-5; João Olímpio Soares dos Reis – MASP 0898306-6; Juliane Leite Ferreira, MASP 1046967-4; Maria Aparecida Pereira Queiroz – MASP 133749-2; Otil Carlos Dias dos Santos – MASP 1046456-8; Paulo Eduardo Gomes de Barros – MASP 0374547-8; Rômulo Soares Barbosa – MASP 1059542-9; Roney Versiani Sindeaux – MASP 1046081-4; Valéria de Souza Campagnac – MASP 1061940-1; Virgílio Mesquita Gomes – MASP 1046252-1 e um Representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - as discussões preliminares acerca da Creditação Curricular em Extensão, a ser implantada nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unimontes, modalidade presencial e a distância;

II - a divulgação e discussão do assunto junto aos *Campi*, Centros, Departamentos e Coordenações de Cursos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 13 de abril de 2015.

Professor João dos Reis Canela

REITOR